CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16/09/76

PROJETO DE LEI Nº 129/76

DIGITALIZADO
EM: 2/03/07
Roberta Rego
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina José Carneiro da Silveira uma artéria de nossa capital

VEREADOR Luiz Angelo

LEI Nº 4770 DE 20/X/76

DIOM Nº 6021 DE 22/X/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047701976
Projeto: 01291976
Autor: LUIZ ANGELO
Assunto: R JOSE CARNEIRO SILVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4770 DE 20 DE outubro DE 1976.

Denomina JOSÉ CARNEIRO DA SILVEIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ CARNEIRO DA SILVEIRA a artéria sem denominação oficial, paralela pela esquerda à Rua Valdetário Pinheiro, em sentido Norte - Sul, no bairro Aldeota.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de outubro de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

28/9/76

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 129/76

Denomina JOSÉ CARNEIRO DA SILVEIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ CARNEIRO DA SILVEIRA a artéria sem denominação oficial, paralela pela esquerda à Rua Valdetário Pinheiro, em sentido Norte - Sul, no bairro Aldeota.

Art. 2º - A presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de setembro de 1.976.

Vereador Luiz Ângelo

JUSTIFICATIVA

José Carneiro da Silveira nasceu em Viçosa - Ce, a 19 de março de 1901 e faleceu em 13 de agosto de 19974.

Figura exponencial nos meios socio-econômicos de Fortaleza, homem íntegro, honesto e trabalhador deixou uma larga folha de relevantes serviços prestados em pról da econômia e do progresso desenvolvimentista de nosso Estado.

Fundador acionista da Crganização Silveira Alencar impulsionou essa entidade comercial que veio a tornar-se uma das firmas de maior prestígio local. A Imobiliária José Carneiro da Silveira é outro setor de atividade econômica que representa um dos patrimônios mais firmes no mercado imobiliário de nossa Capital. Diri

Aprovado em 25/10/76

PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final

Em 25/10/76

PRESIDENTE

Cont.

23 09 76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 54/76

Ao Projeto de Lei Nº 129/76

O Vereador Luiz Angelo apresentou a consideração do Plenário o presente projeto de lei que denomina " José Carneiro da Silveira uma artéria de nossa Capital".

Figura exponencial nos meios socio-econômicos de Fortaleza, homem íntegro, honesto e trabalhador deixou uma larga folha de relevantes serviços prestados em pról da econômia e do progresso desenvolvimentista de nosso Estado.

Fundador acionista da Organização Silveira Alencar impulsionou essa entidade comercial que veio a tornar-se uma das firmas de maior prestígio local. A imobiliária José Carneiro da Silveira é outro setor de atividade econômica que representa um dos patrimônios mais firmes no mercado imobiliário de nossa Capital. Dirigiu e comandou um complexo de négócios outros, propocionando um vasto mercado de trabalho, contribuindo decisivamente para o sustento e estabilidade de muitas famílias cearenses.

Patriarca, com uma numerosa prole, legou aos seus descendentes além do exemplo de amôr e dedicação ao trabalho honradez e dignidade, uma sólida fortuna que reverterá, através da continuidade de seus negócios, em divisas para o desenvolvimento de nossa terra.

Nada mais justo, portanto, do que reverenciar sua memória dando seu nome a uma das ruas de Fortaleza.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de 09 de 1.976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 129/76.

APROVADO 10/12/76 PRESIDENTE

Denomina JOSÉ CARNEIRO DA SILVEIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ CARNEIRO DA SILVEIRA a artéria sem denominação oficial, paralela pela esquerda à Rua Valdetário Pinheiro, em sentido Norte - Sul, no bairro Aldeota.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de 10 de 1.976.

Presidente

OF. Nº 1325

Fortaleza, 14 de outubro de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o pronome autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que **"denomina JOSÉ CARNEIRO DA SILVEIRA a artéria que indica".**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerônimo Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA